



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 554, DE 10 DE MAIO DE 2017

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 653.125,70 (seiscentos e cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos), no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2017, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.281, de 9 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 653.125,70 (seiscentos e cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos), com a seguinte classificação:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

01-Secretaria de Agropecuária

20.605.0057.1.199.000- Abastecimento de Agua em Assentamentos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 653.125,70

Fonte de Recursos: 2043 – FUNASA

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração*